



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

(Processo Administrativo nº 006/2023)

Tipo: Menor Preço por Item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

06 dia (s) do mês de fevereiro de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na AV. Castelo Branco, 821, Centro, CEP: 68.145-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Srº. **WEDER MAKES CARNEIRO**, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 001/2023, para REGISTRO DE PREÇO, Processo Administrativo nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Aquisição de materiais esportivos; destinados a demandas da Prefeitura e demais Secretarias s, conforme descrição do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor **R RIGONI**, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 1510085622-8, com sede Rua do Comercio, 1015, Loja, Centro Brasil Novo, PA, CEP 68148000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.669.416/0001-24), representada pelo Sr. **REINALDO RIGONI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1967, EMPRESARIO, CPF nº 395.460.802-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1514263, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) neste município de BRASIL NOVO, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

Item	Nome	Quant.	Unidade	MARCA	V. Unitário	V. Total
1	BOLAS DE FUTSAL – 55 cm circunferência, peso 350 gramas laminada e com gomos calados.	300	Unidades	PENALTY	88,00	R\$ 26.400,00
2	BOLAS DE FUTSAL – 62 cm circunferência, peso 440 gramas, laminada e com gomos colados.	300	Unidades	PENALTY	125,00	R\$ 37.500,00
3	BOLAS DE CAMPO – 8x70 cm circunferência, peso 450 gramas, laminada e com os gomos colados.	350	Unidades	PENALTY	139,00	R\$ 48.650,00
4	Bola Voleibol - Bola Voleibol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 Cm, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Aplicação: Volei De Praia	200	Unidades	PENALTY	171,00	R\$ 34.200,00
5	REDES DE VÔLEI – 1 metro de altura X 9,50 metros de largura.	100	Unidades	MASTER REDE	258,00	R\$ 25.800,00
6	CONES PARA TREINO FUNCIONAL – 24 CM DE ALTURA.	50	Unidades	NATURAL FITNESS	19,00	R\$ 950,00
7	REDES PARA TRAVES DE FUTSAL, 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA.	100	Unidades	MASTER REDES	240,00	R\$ 24.000,00
8	BOMBAS – SAC.	80	Unidades	PENALTY	70,00	R\$ 5.600,00
9	APITOS FOX 40.	50	Unidades	FOX	69,00	R\$ 3.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

10	CARTÃO ARBITRO.Equipamento / Acessórios Desporto - Material: Plástico, Uso: Árbitro, Dimensões: 8 X 12 Cm, Tipo: Cartão, Características Adicionais: Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo,,	50	Unidades	POKER	17,50	R\$	875,00
11	MEDALHA DE OURO – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	500	Unidades	METAL	7,00	R\$	3.500,00
12	MEDALHA DE PRATAS – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	500	Unidades	METAL	6,00	R\$	3.000,00
13	MEDALHA DE BRONZE – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	500	Unidades	METAL	7,00	R\$	3.500,00
14	TROFÉUS 80 CM – futebol Campo, Salão, Vôlei.	100	Unidades	METAL	370,00	R\$	37.000,00
15	TROFÉUS 75 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	100	Unidades	METAL	208,00	R\$	20.800,00
16	TROFÉUS 60 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	100	Unidades	METAL	218,00	R\$	21.800,00
17	TROFÉUS – artilheiro.	100	Unidades	METAL	94,00	R\$	9.400,00
18	TROFÉU – melhor goleiro.	100	Unidades	METAL	68,00	R\$	6.800,00
19	TENIS DE FUTSAL	300	Pares	MATHAWS	135,00	R\$	40.500,00
20	MEIÕES	300	Pares	PENALTY	18,00	R\$	5.400,00
21	CANELEIRAS	300	Pares		23,00	R\$	6.900,00
22	ESCADA DE AGILIDADE EM PVC Flexível 10 degraus, 500 cm, largura 19 cm.	50	Unidades	MASTER REDES	98,00	R\$	4.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

23	PRATOS DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINES – circunferência 19cm, altura 5cm, largura 19cm.	100	Unidades	NATURAL FITNESS	3,50	R\$	350,00
24	UNIFORME DE FUTBOL, cada jogo com 20 unidades, sendo camisa e calção. (Tamanho Diversos).	45	Jogos	CONFECÇÃO REGIONAL	1630,00	R\$	73.350,00
25	Rede Transporte Carga - Aplicação: Transporte De Bolas, Tipo: Rede Tecida Fio De Polipropileno/Polietileno, Características Adicionais: Capacidade De 10 Bolas De Campo Padrão Oficial, Bitola: 4 Mm,	80	Unidades	ARTESANAL	41,00	R\$	3.280,00
26	Redes de proteção para quadra esportiva – Fio 4mm / malha 12 x12 cm em polietileno (nylon branco), tipo colméia.	4.200	Metros Quadrados	ARTESANAL	7,00	R\$	29.400,00
Valor Global:						R\$ 477.305,00	

Valor total R\$ 477.305,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais).

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA
R RIGONI
CNPJ: nº 83.669.416/0001-24)
REINALDO RIGONI
CPF nº 395.460.802-25
TITULAR

Testemunhas:

_____ Nome:

CPF:

_____ Nome:

CPF: